



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.431, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº067/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ MARCELO DE ANDRADE.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Marcelo de Andrade a Rua Seis, que passa pelas quadras 113, 114, 115, 116, 117 e 118 da planta cadastral, com início na Linha Férrea e término na área verde, no Bairro Residencial Tipuana 2.

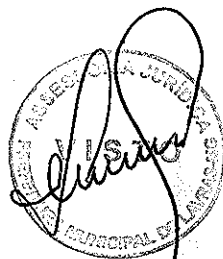
Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 2.008.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.432, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº064/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA CYRO ARBEX.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Cyro Arbex, a Praça situada entre as ruas Raimunda Marques Guimarães e Juventino Dias Filho, localizada entre as quadras 26 e 28, entre o Bairro Jardim Glória e o Condomínio dos Flamboyants.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 2.008.



**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

